LEI Nº 115 de 08 de Junho de 1999.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIOANL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO PROGRAMA.

ATAÍDE JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte:

LEI:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa do corrente exercício financeiro, um crédito Adicional Especial no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), destinados a atender as despesas da Secretaria Municipal da Educação, Esportes e Cultura, que repassará à **LECH** (Liga Esportiva de Chupinguaia), para manutenção das áreas de praticas desportivas, aquisição de Material para construção da sede local, como também bolas, redes, uniformes e etc., visando a melhoria das condições para a pratica de esporte, colaborando assim para a difusão do desporto amador em nosso Município.

ÓRGÃO:	0400-Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	0402-Setor de cultura e Esporte
PROJETO ATIVIDADE:	084.62242-023-Promoções Esportivas e Amadoras
ELEMENTO DE DESPESA:	3233.00-Contribuições Correntes
VALOR:.....	**R$ 12.000,00**

Art.2º- Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

ÓRGÃO:	0400-Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	0402-Setor de cultura e Esporte
PROJETO ATIVIDADE:	084.62281-011-Const. e Manut. De Praças Esportivas

ELEMENTO DE DESPESA:	4110.00-Obras e Instalações
VALOR:.....	**R$ 12.000,00**

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 08 de Junho de 1999.

ATAÍDE JOSÉ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL